



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA SEXTA VARA
DO TRABALHO DE MACEIÓ – ALAGOAS**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Sexta Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe - Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Ex.^{mo} Juiz Titular, Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, pelo Exm.o Juiz Substituto, Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, pela Dr.^a Pollyana Maria Farias de Gouveia, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se, ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe - Setor de Estatística compareceram à Vara nos dias dezesseis de junho e dezenove de setembro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada no número 1994 da Avenida da Paz, Centro. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 2

demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS: 01.** que a Diretora de Secretaria busque utilizar a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na Vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que sejam envidados esforços no sentido de enquadrar as pautas de julgamento dentro dos parâmetros traçados pelo Provimento 06/03, já que se encontram em níveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 3

significativamente dilatados; **05.** que sejam redobrados os esforços no sentido de diminuir o tempo para prolação das sentenças de mérito e de embargos, cujo prazo médio se encontra em patamares inaceitáveis para os padrões de celeridade na entrega da prestação jurisdicional, que fundamentam a justiça trabalhista; **06.** que se evite o acúmulo de processos pendentes de prolação de despachos, já que a atividade se mostrou com um dos principais gargalos da Vara, repercutindo no entravamento da tramitação processual; **07.** que sejam dedicados esforços no sentido de minimizar os problemas detectados no setor de cálculos da Vara, onde se percebeu um acúmulo demasiado de atividades, com conseqüente elasticidade do prazo médio para elaboração/atualização das planilhas; **08.** que sejam dedicados maiores cuidados com a precisão e controle das informações referentes às retiradas e devoluções dos processos pelos juizes, de forma que as movimentações processuais lançadas no sistema e/ou anotadas no registro de cargas espelhem a real situação do processo, devendo ser dedicada atenção especial com a higiene e organização dos livros de escrituração da Vara; **09.** que sejam observadas as disposições contidas no Provimento 02/95, no que tange aos registros de retirada e baixa de processos com carga aos advogados, evitando-se a permanência dos autos em seu poder em prazo que ultrapasse 15 dias, exceto nos casos determinados pelo Juiz ou previstos na legislação, devendo a secretaria velar por esse controle, expedindo as competentes notificações e, caso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 4

necessário, fazendo conclusão ao magistrado para a expedição dos mandados de busca e apreensão; **10.** que aos relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado de acompanhamento de processos sejam estendidos o mesmo tratamento e formalidades inerentes aos livros que substituíram, observando-se o que determinam os artigos 26 a 28 do Provimento 02/95, devendo as folhas ser numeradas, os relatórios devidamente assinados pelos respectivos juizes e servidores signatários, sendo extraídos e colacionados diariamente, constando, inclusive os respectivos termos de abertura e encerramento de exercício; **11.** que sejam dedicados maiores cuidados quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **12..** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **13.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; **14.** que se observe o que dispõe as alíneas “a” e “b” do artigo 2º do Provimento 02/95, com redação dada pelo Provimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 5

02/2002, no que tange à juntada aos autos de documentos com tamanho menor que o oficial, devendo ser evitada a sua afixação por meio de grampos metálicos; **15.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras, uso de corretivo líquido e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, o Sr. Corregedor explicou a finalidade da correição, afirmando que a demonstração dos números colhidos no período correicional serve para avaliar o andamento dos trabalhos da unidade; falou que este é o momento apropriado para a reflexão sobre os pontos positivos e negativos da Vara, permitindo o diagnóstico de pontos de estrangulamentos e ajudando no direcionamento das providências a serem tomadas visando a melhoria da prestação dos serviços à coletividade; explicou que sabe das dificuldades estruturais enfrentadas pelas Varas, mas afirmou que sempre é possível melhorar. Com a palavra, a Diretora de Secretaria solicitou a colocação de película nos vidros da sala de audiência, com o fim de reduzir a luminosidade e o calor provocado pelo sol da manhã; solicitou, também que fosse colocadas placas de sinalização na saída do elevador, indicando o andar e a respectiva Vara. O juiz titular solicitou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 6

regulagem do sistema de som que se encontra com defeito; falou ainda sobre as paredes da sala de audiência que não têm proteção contra o encosto das cadeiras e que estas sujam as paredes. O Sr. Corregedor passou a palavra para o Secretário da Corregedoria apresentar os dados correicionais. Terminada a apresentação, o servidor Aldo Arruda Rocha falou que está disposto a contribuir com o setor de cálculos e que já trabalhou com cálculos quando era servidor na 6ª Região; falou ainda que as constantes atualizações dos cálculos tomam muito tempo e findam por atrapalhar a confecção de planilhas; teceu comentários sobre o procedimento para cálculo das contribuições previdenciárias. O Corregedor falou que os cálculos de IR e de contribuições previdenciárias devem ser confeccionados pelos próprios órgãos arrecadadores. O servidor Elivaldo Pereira comentou a importância de que todos os servidores da Vara saibam desenvolver os trabalhos de todas as pastas, para que possam suprir as possíveis ausências dos titulares; falou que hoje em dia a questão das gratificações diferenciadas atrapalha essa metodologia. O Corregedor falou que tudo isso será objeto de estudo no planejamento estratégico. A Diretora de Secretaria agradeceu a contribuição de todos pelo apoio no desenvolvimento de suas funções; falou sobre a função de assistente de audiências, que está vaga; solicitou a intervenção do corregedor para a solução do déficit de servidores. O Corregedor falou da dificuldade de remanejar servidores; falou que em janeiro tentará trazer a servidora Simone Tenório, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 7

União dos Palmares. A Diretora de Secretaria solicitou, ainda, o fornecimento de alguns itens de mobiliário. O Corregedor discorreu sobre o projeto de planejamento estratégico; falou sobre as oficinas de trabalho já realizadas e as metas estabelecidas; falou da participação efetiva de todos no desenvolvimento do planejamento estratégico; externou a preocupação que sempre teve com o caráter pessoal das administrações e com as incertezas que esse tipo de gestão causava aos servidores e juizes; falou que o planejamento estratégico define rumos para administrações futuras, inclusive facilitando a gestão. Em seguida, passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Dr. Raul Júnior, que falou sobre o papel da Ouvidoria; disse que sua utilização é predominante pelo público externo; conclamou os servidores para que fizessem maior uso da ferramenta, como meio de exposição de sugestões e críticas; falou da idéia desenvolvida no planejamento estratégico visando a evitar desperdícios, com uniformização de procedimentos administrativos; que o planejamento estratégico visa ao auto-conhecimento da instituição, de forma que se possa comportar como tal; falou sobre a mostra de qualidade do poder judiciário a ser realizada em Brasília; que nesses encontros se colhe muita coisa de positivo; que pretende levar as boas idéias desenvolvidas no Regional para a mostra de Brasília; que está sempre disposto a ouvir as idéias; falou que o tribunal está interessado em adquirir um programa desenvolvido especificamente para acompanhamento do planejamento estratégico, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 8

forma que as ações de implementação do projeto possam ser acompanhadas por todos. O servidor Emanuel Soares Costa falou sobre a participação dos servidores no planejamento estratégico; falou que foi questionado sobre a existência de programas de valorização do servidor; falou ainda sobre a questão das doenças ocupacionais que invariavelmente têm acometido os servidores. O Corregedor informou que está tentando firmar convênios com o fim de minimizar os problemas de lesões por esforços repetitivos; o Juiz Substituto, Dr. Luiz Henrique, falou que no Tribunal do qual foi servidor, correição era sinônimo de inquisição; disse que não vê esse caráter na Corregedoria da 19ª Região, pelo contrário, vê a unidade judiciária interagindo muito bem com a Corregedoria, na busca de melhor oferecer os serviços à sociedade; falou sobre a questão da contadoria do INSS, tornando a execução trabalhista um verdadeiro nó; externou a sua opinião de que o INSS deve ser tratado como parte; salientou que a autarquia só se manifesta quando se trata de recolhimento; disse que o INSS tentar fazer da Vara um anexo de suas instalações; agradeceu a acolhida que teve na unidade; afirmou que gosta muito do convívio com os servidores; o Juiz Titular falou que sempre teve a ótica da correição pedagógica; que a escolha do secretário da Corregedoria foi muito feliz. Disse que nunca teve receio de correição, que sempre viu a correição como um órgão auxiliar; que outros órgãos encaram a correição como espécie de perseguição; falou de sua trajetória pelas Varas e como eram os prazos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 9

falou sobre sua visita no gabinete do Ministro Luciano Castilho, pouco antes dele ser nomeado Corregedor-Geral; disse que foi consultado sobre como deveriam ser conduzidas as correições do TST; disse que lhe explicou sobre a correição na 19ª Região; argumentou que em outras situações é possível se mascarar irregularidades e que da forma como é feito pelo nosso Regional esse expediente se torna mais difícil; falou da ótica de órgão auxiliar da Corregedoria, detectando falhas e indicando soluções; louva a administração por manter essa sistemática de trabalho. O Corregedor agradeceu a colaboração de todos; por fim, teceu comentários sobre a importância do espírito de equipe no desenvolvimento dos trabalhos, comparando a Vara a uma equipe de fórmula um, onde é preciso o empenho de cada um e a interação de toda a equipe para que se consiga um resultado vitorioso; afirmou ainda que a imagem da instituição perante a sociedade está muito mais ligada aos servidores, já que têm o contato direto e constante, do que propriamente aos gabinetes. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Continuação da Ata de Correição – Sexta Vara do Trabalho Maceió Fls. 10
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística